



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 883, de 15 de maio de 1.996

"Concede Título de Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados
a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga a senhora RITA ELI
ETE BATISTA FARIA, o Título de cidadania Ipamerina.

Art. 2º - A entrega da comenda será previamen
te agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 15 dias do mês de
maio de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.